

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 149 DE 10 DE MAIO 2021****PLANO DE ADEQUAÇÃO****Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2021
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Mantém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2021
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador: F16F0679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA EDITAL Nº 003/2021

MINUTA EDITAL Nº 003/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal Nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Municipal de Portalegre, torna público a abertura de

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, por um período de 12 (meses) para Professor de áreas diversas, na forma abaixo estabelecida:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, contratados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VI e VII da Lei Municipal nº 403/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.3. O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06(seis) vagas para professor, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1. Nível Superior

GRUPO OPERACIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	30		02	2.589,71
Professor Licenciado em História	30		01	2.589,71
Professor Licenciado em Geografia	30		01	2.589,71
Professor Licenciado em Educação Física	30		01	2.589,71
Professor Licenciado em Ciências Biológicas ou Química	30		01	2.589,71

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer aos cargos de professor acima elencados candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) no ato da INSCRIÇÃO.

3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, através dos e-mails admportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o(s) e-mail(s) admportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com no período de **11a 14de maio 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.

4.2. Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

e) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

4.4.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº XXX/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em XX de maio de 2021.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

6.3.1. Professor de Língua Portuguesa, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de Ciências Biológicas ou Química.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	1,5
Mestrado	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por especialização.	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de docência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0
Experiência profissional de docência comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0

6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, **no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.**

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- b) maior idade.
- c) maior número de filhos.

8.0. DO RESULTADO

8.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
10/05/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
11 a 14/05/2021	Período de inscrição e encaminhamento por e-mail da documentação probatória, conforme item 4.3
18/05/2021	Resultado parcial
19/05/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
21/05/2021	Resultado final no site da Prefeitura, se não houver recursos.
01/06/2021	Início da convocação dos aprovados

9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do site da Prefeitura Municipal de Portalegre (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original e cópias exigida na ocasião da convocação:

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 01(uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Número de PIS/PASEP;
- j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
- m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no site www.portalegre.rn.gov.br e/ou por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 03 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

Professor de Língua Portuguesa	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de História	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de Geografia	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de Educação Física	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e as regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar os trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas a fins, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.
Professor de Ciências	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: ____/2021.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.

CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: ____/2021

NOME: _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): Professor A áreas DiversasQUANTIDADE DE FLS. ____

Portalegre / RN, ____/ ____/ 2021

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____, brasileiro(a), _____, portador do RG. nº _____, CPF : _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado

para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade nº: _____
 Título de Eleitor: _____
 Cargo: Professor Pedagogo
 Endereço Completo: _____

 Questionamento: _____

Embasamento: _____

Portalegre/RN, ____ de ____ de 2021.

 Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de _____ de 2021.

 Assinatura do Declarante

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1C583592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 019 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 196 DE 10 DE MAIO DE 2021

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2021

DECRETO Nº 196, DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.473

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										400.000,00							
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB														
	639		10.302.0004.2236.0000				REFORMA DE PREDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO D				300.000,00						
			4.4.90.51.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.:				1	211	0000
			211				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
			211 000				Receitas de Impostos e de Transferência										
02	09	00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF														
	640		15.451.0007.2235.0000				DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				100.000,00						
			4.4.90.51.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.:				1	001	0000
			001				Recursos Ordinários										
			001 000				Recursos Ordinários										

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	09	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO						
	586		15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTACAO DE RUAS E					-400.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R. Grupo: 1 5100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co					
Anulação (-)									-400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:6CF743F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05100/2021

Aos 10 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material elétrico destinados a manutenção da iluminação pública deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: ATR Viana Construções Eireli						
CNPJ: 13.952.216/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Braço tempo	Enerlux	Und	150	19,30	2.895,00
3	Arruela galvanizada 1/2 38 /3F1	Silvania	Und	200	0,85	170,00
4	Base fixa para relé 96 BF – 15150	Exatron	Und	400	4,50	1.800,00
5	Cabo multiplexado 2x16"	Sil	MT	2300	4,85	11.155,00
6	Cabo multiplexado 2x10"	Sil	MT	2000	3,45	6.900,00
8	Cano galvanizado para caixa de medicação externa 2"	Sinobras	MT	10	34,80	348,00
9	Chave de comando para iluminação pública 2x30	Exatron	Und	20	200,00	4.000,00
11	Conector CDP 70	Inteli	Und	400	6,20	2.480,00
13	Conector para haster	Monte Sinai	Und	200	3,50	700,00
14	Cabo flexível 1,5mm	Sil	MT	500	1,40	700,00
15	Cabo flexível 2,5mm	Sil	MT	3500	2,20	7.700,00
17	Cabo flexível 6,0mm	Sil	MT	1800	4,40	7.920,00
25	Lâmpada vapor metálico 250w	Avante	Und	280	28,70	8.036,00
29	Reator vapor de sódio 250w	Intral	Und	130	59,50	7.735,00
30	Reator vapor de sódio 70w	Sama	Und	280	47,35	13.258,00
31	Refletor de LED 50w	Bronzearte	Und	75	50,00	3.750,00
32	Relé fotoelétrico NF	Qualitronix	Und	350	10,65	3.727,50
36	Lâmpada LED 15w	Elgin	Und	200	8,50	1.700,00
38	Fita isolante 20m	3 M	Und	200	3,40	680,00
39	Arruela 5/8 galvanizada	Ciner	Und	100	0,52	52,00
40	Alça perfoma 10 – 16 galvanizada	Terc	Und	500	2,40	1.200,00
45	Disjuntor Monofasico 15A	Alumbra	Und	50	6,75	337,50
52	Eletroduto sold 32mm	Plasnatel	Und	150	8,70	1.305,00
TOTAL						88.549,00

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	Haster aterramento 1/2 x 1,20m	OLIVO	Und	50	15,50	775,00
22	Roldana de louça 72 x 72	G20	Und	50	5,85	292,50
24	Lâmpada vapor metálico 400w	OUROLUX	Und	40	30,00	1.200,00